

DECRETO Nº 7246, de 08 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.680,50 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7246				Data	08/01/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
		Origem	Crédito	sificação O	
				rçamentária	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
512	465	1	1.13.1.08.2		35.028,00
			45.0009.211		
			1.33903900.		
			16610002		
972	469	1	1.13.1.08.2		10.000,00
			45.0009.211		
			1.44905200.		
			16610002		
972	465	1	1.13.1.08.2		4.972,00
			45.0009.211		
			1.44905200.		
			16610002		
972	467	1	1.13.1.08.2		24.760,00

			45.0009.211	
			1.44905200.	
			16610002	
972	470	1	1.13.1.08.2	50.000,00
			45.0009.211	
			1.44905200.	
			16610002	
973	514	1	1.13.1.08.2	40.000,00
			44.0009.211	
			2.33903000.	
			16610001	
974	514	1	1.13.1.08.2	24.760,00
			44.0009.211	
			2.33903200.	
			16610001	
975	514	1	1.13.1.08.2	10.000,00
			44.0009.211	
			2.33903900.	
			16610001	
976	514	1	1.13.1.08.2	14.972,00
			44.0009.211	
			2.44905200.	
			16610001	
976	511	1	1.13.1.08.2	35.028,00
			44.0009.211	
			2.44905200.	
			16610001	
977	493	1	1.13.1.08.2	160,50
			44.0012.221	
			5.31909200.	
			15000000	
Soma:				249.680,50
Anulação de Créditos				08/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Data
	Origem	Crédito	sificação O	Valor
			rçamentária	
		FUNDO MUNICIPAL DE		
		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
465		1	1.13.1.08.2	40.000,00
			44.0009.211	
			2.33903000.	
			16610002	
467		1	1.13.1.08.2	24.760,00
			44.0009.211	
			2.33903200.	
			16610002	
469		1	1.13.1.08.2	10.000,00

		44.0009.211	
		2.33903900.	
		16610002	
470	1	1.13.1.08.2	50.000,00
		44.0009.211	
		2.44905200.	
		16610002	
493	1	1.13.1.08.2	160,50
		44.0012.221	
		5.33904000.	
		15000000	
511	1	1.13.1.08.2	35.028,00
		45.0009.211	
		1.33903900.	
		16610001	
514	1	1.13.1.08.2	89.732,00
		45.0009.211	
		1.44905200.	
		16610001	
Soma:			249.680,50

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal